

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“ PROJETO DE LEI Nº. 95,06 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MÚSICO E COMPOSITOR DE ANCHIETA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o chefe do poder Executivo sanciona a Presente Lei;

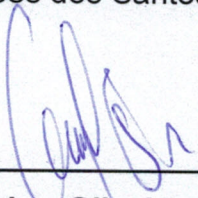
Art. 1º - Fica instituído no Município de Anchieta – ES, e incluído no Calendário de Eventos do Município, o “Dia Municipal do Músico e Compositor de Anchieta” a ser comemorado no dia 22 de novembro, em virtude da celebração do dia internacional do músico.

Art. 2º - Por esta Lei, a Municipalidade reconhece “O Musico e o Compositor Anchietaense” como um importante expoente Cultural na representatividade da arte do nosso município, sendo sinônimos de integração, inclusão, orgulho e integridade para a nossa cidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

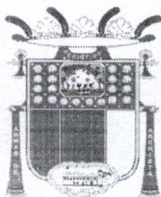
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 24 de Agosto de 2017.



Cleber Oliveira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta, ES - 09-Out-2017 - 16:59 - 003371-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

No início, a música era apenas um ritmo marcado por primitivos com instrumentos de percussão, pois como povos da antiguidade ignoravam os princípios da harmonia, só com o tempo foram acrescentando a ela fragmentos melódicos.

O termo músico é quando nos referimos a qualquer pessoa ligada diretamente à música, em caráter profissional ou amador, exercendo alguma função no campo de música, como a de tocar um instrumento musical, cantando escrevendo arranjos, compondo, regendo, ou dirigindo um coral ou algum grupo de músicos, como orquestras, bandas, big band de jazz ou ainda lecionando, trabalhando no campo de educação em terapia musical.

Vale lembrar que, o músico brasileiro pode ter ou não uma carteira de alguma instituição que reconheça como a Ordem dos músicos do Brasil. Um músico também pode ter ou não a formação acadêmica- técnica (através de escolas de música, conservatórios, faculdades ou universidades). Quando ele não tem formação, costuma-se dizer que é um músico popular, ou ainda que aquele músico produz música de ouvido.

Da mesma forma que a dança é a palavra em movimento, a música é a palavra em harmonia. A decisão de apresentar esta proposição, foi tomada como forma de homenagem aos cantores, compositores, instrumentistas e todos os que trabalham e atuam junto a área musical no Município de Anchieta.

Por este motivo acima citado, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Cleber Oliveira da Silva

Vereador